



### ERRATA

Na divulgação no DOM nº 6747, de 28/02/2023, assim:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3548/2023.**

**INSTITUI O CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DOS  
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL,  
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Cronograma  
de Pagamento dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Cachoeiro  
de Itapemirim, referente ao período de janeiro a dezembro de 2023, na  
forma a seguir:

Mês	Data de Pagamento
Janeiro	30/01/2023
Fevereiro	28/02/2023
Março	31/03/2023
Abril	28/04/2023
Maiο	31/05/2023
Junho	28/06/2023
13º Salário -1ª Parcela (comissionados)	23/06/2023
Julho	28/07/2023
Agosto	31/08/2023
Setembro	29/09/2023
Outubro	27/10/2023
Novembro	30/11/2023
Dezembro	28/12/2023

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**





13º Salário - 2ª Parcela  
(comissionados)

20/12/2023

Art. 2º - O cumprimento dos prazos previstos no artigo 1º deste Decreto ficam condicionados à existência de dotações orçamentárias e financeiras.

Art. 3º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de fevereiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
**PRESIDENTE**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

